



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO.**

Referência:

CRENCIAMENTO AGERIO N°001/2021

PROCESSO N°: SEI-220009/00000084/2021

PJ CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Mercado, 34 sala 602 – Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.554/0001-86, neste ato representada por sua sócia **CLAUDIA MONTEIRO DE LIMA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 237.104 SSP-RO, CPF. 204.393.002-82, residente e domiciliada á Rua Mário Agostinelli nº 150, Bloco 1 apto 308, Barra Tijuca, vem respeitosamente, apresentar seu

RECURSO

Nos termos do que determina o item 10 do edital.

A Recorrente atendeu ao chamado do edital de pedido de credenciamento de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução N° 3.954/2011 do Conselho Monetário, por meio de processo de Credenciamento, tendo em vista se enquadrar nas Condições de Participação, na forma do que determina o item 6 do referido edital.

O pedido de credenciamento da Recorrente foi formulado nos termos do que determina o item 8 do edital, e enviado para o local de credenciamento, conforme item 7 do edital (licitacoes@agerio.com.br) acompanhado dos documentos de habilitação previstos no item 9 deste edital, onde a Recorrente, por meio do pedido de credenciamento manifestou seu interesse e capacidade para a prestação dos serviços nos estritos termos e condições previstos no edital e em seus anexos, sendo devidamente digitalizados em PDF e em forma legível.

Assim, a Habilitação da Recorrente se deu na forma do que determina o item 9 do presente edital, onde se enquadra fielmente.

A Recorrente preparou toda a sua documentação, cópia em anexo, em PDF de boa resolução e qualidade, sendo que os documentos digitalizados eram muito pesados para envio por E-mail.

claudialima@pjprojetos.com / www.pjprojetos.com

Telefone (21) 2421.6814 / 98484.3852



Assim, a fim de atender o edital e enviar todos os documentos constantes dele e necessários para a admissão do credenciamento, a Recorrente comprimiu aqueles arquivos, e enviou arquivo RAR, dos documento em PDF.

O primeiro E-MAIL com os arquivos, foi enviado as 16:16 hs, do dia 22/04/2021, ou seja, dentro do prazo estipulado do edital, que seria até as 17:00 hs, do dia 22/04/2021.

Para surpresa da Recorrente, o email foi devolvido com a seguinte mensagem:

Texto de devolução do E-mail

**This is the mail system at host mail.agerio.com.br.
I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.
For futher assistance, please sen mail to postmaster.
If you do so, please include this problem report . You can delete your own text from the attached returned message
the mail system
<licitacoes@agerio.com.br>. host 192.168.252.10[192.168.252.10] said 550.5.7.1
for secunty reasons we reject attachments of this type (in reply to end of DATA command)**

Cabe salientar que a Recorrente trabalha a muito tempo com essa Agência e sempre enviou arquivos dessa forma, já que devido a quantidade de documentos exigidos pelo edital, não teria a recorrente como envia-los de outra forma.

Assim, como a compactação permite o envio de grande quantidade de documentos em PDF, essa foi a única maneira da Recorrente enviar seus documentos, sem ultrapassar os mega bits aceitáveis pelo email ou sem dividi-los em dois E-mail's.

Cabe salientar também que a Recorrente após a primeira devolução, imediatamente enviou novamente o E-mail que também foi devolvido e continuou a enviar os E-mail's as 16:21 hs, 16:31 hs, e todos foram devolvidos.

A Recorrente desde a devolução do primeiro E-mail e o envio dos demais, manteve contato com o fale conosco onde foi registrada a ocorrência, sendo que no dia 23/04/2021 ligou para o telefone dessa agência, tendo falado com a funcionária Ariane que ficou de avisar a comissão de licitação, que os E-mail estavam retornando.

Que no dia 23/04/2021, a Recorrente recebeu E-mail de resposta onde essa comissão informa não ter detectado nenhum problema.



Assim é que diante de tudo que se demonstrou através do presente recurso, o presente edital está prejudicado em sua essência, já que a exigência de envio de todos o documentos elencados no edital, em conformidade com o item 8.1.2, ou seja, digitalizados de forma legível, impedia seu envio sem que o mesmo fosse comprimido ou dividido em vários E-mails, e portanto a única maneira de envia-los seria através de arquivo RAR.

Notem que apesar de todas as argumentações feitas pela Recorrente à comissão, esta em nenhum momento demonstrou qualquer intenção em ajudar a resolver aquele impasse apresentado pela Recorrente.

Isto posto, diante de tudo que foi exposto, e da impossibilidade da Recorrida de enviar os arquivo para seu pedido de credenciamento, sem que fosse compactados, e diante de todas as sua tentativas de envio e pedidos de ajuda dentro do prazo legal, requer seja admitido através das razões do presente recurso, o seu pedido de credenciamento, com os documentos em anexo, desta vez em PDF comprimido, como forma de inteira

JUSTIÇA!

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2021.

***PJ CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ Nº 23.112.554/0001-86***